



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição Extra nº 904

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1

DECRETO MUNICIPAL Nº 438, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

..... 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 438, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades alusivas à XVII Exposição Agropecuária de Abreulândia, evento de relevante caráter cultural, social e econômico para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio institucional ao evento e organização administrativa de suas atividades correlatas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Abreulândia, no dia 07 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não poderão sofrer interrupção.

Art. 3º Cada Secretaria Municipal deverá definir, por ato próprio, os serviços essenciais que deverão funcionar,

organizando escalas e plantões, quando necessário, a fim de garantir a continuidade do atendimento relevante à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, em 06 de novembro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento